



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 380/2022

Processo nº 54000.071816/2022-61

A Câmara de Conciliação Agrária, em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, torna público Processo Seletivo Interno, **EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NO INCRA SEDE**, para provimento de Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE 102.1, para desempenhar atividades na área administrativa/orçamentária, na Câmara de Conciliação Agrária - Sede.

### 1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno consistirá em 3 (três) etapas, assim estabelecidas:

1.1.1. Primeira Etapa: recebimento dos currículos dos servidores interessados que se enquadrem, cumulativamente, nos requisitos contidos no item 2.1 deste edital, por meio do correio eletrônico: [camara.agraria@incra.gov.br](mailto:camara.agraria@incra.gov.br) até o dia **29 de julho de 2022**.

1.1.2. Segunda Etapa: avaliação curricular até o dia **01 a 05 de agosto de 2022**.

1.1.3. Terceira Etapa: entrevista com os candidato(a)s selecionado(a)s, que se dará no período de **08 a 09 de agosto de 2022**.

1.2. A carga horária semanal exigida será de 40 horas.

1.3. O servidor(a) selecionado(a) fará jus à Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE 102.1, no valor de R\$ 1.620,89 (um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Sobre o valor da FCPE 102.1 incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

1.5. O processo seletivo será conduzido pela Câmara de Conciliação Agrária em parceria com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - DOH.

### 2. DOS REQUISITOS

#### 2.1. Requisitos Obrigatórios:

2.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior, e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

2.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do INCRA;

2.1.3. Ter no mínimo 01 (um) ano de serviço público com exercício no INCRA;

2.1.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

2.1.5. Ter habilidade na elaboração de textos oficiais (redação oficial), conhecimento da estrutura organizacional e regimental do INCRA, domínio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI e conhecimento sobre ORÇAMENTO do Incra; e

2.1.6. Apresentação, no momento da entrevista, de declaração do Chefe Imediato, ao qual o candidato pré-selecionado esteja subordinado, autorizando previamente a liberação do servidor, conforme modelo no Anexo I.

#### 2.2. Requisitos Desejáveis:

2.2.1. Habilidade com sistemas informatizados;

2.2.2. Boa capacidade de comunicação oral e escrita e facilidade para trabalhar em equipe; e

2.2.3. Não responder a processos éticos ou correccionais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail informado no item “1.1.1.”, com a titulação EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA INCRA N.º 380/2022, juntamente com o envio do currículo;

3.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido;

3.3. Após a etapa de avaliação curricular, será enviado diretamente aos candidatos pré-selecionados, convocação, por e-mail, de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

### 4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Com a conclusão de todas as etapas, em **10 de agosto de 2022** haverá a divulgação, por meio de despacho decisório no processo nº 54000.051637/2021-26, do nome do servidor (a) selecionado(a).

4.2. Na eventualidade do servidor(a) selecionado(a) não se apresentar imediatamente à Câmara de Conciliação Agrária para exercício, após a publicação da portaria de designação, será convocado o próximo servidor(a).

4.3. Verificado, a qualquer momento, que o servidor(a) selecionado(a) não atende/atendeu aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.1.1, o mesmo será sumariamente desclassificado da seleção.

4.4. Para informações adicionais, entrar em contato com a Câmara de Conciliação Agrária, por meio do e-mail: [camara.agraria@incra.gov.br](mailto:camara.agraria@incra.gov.br).

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A comunicação com os candidatos (as) selecionados (as) dar-se-á, exclusivamente, por meio do e-mail indicado no momento da inscrição.

5.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a terceira etapa que não comparecer a entrevista na data e hora informados, será eliminado(a) da seleção.

5.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de pontuação do candidato participante deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **José Libio de Moraes Matos, Economista**, em 14/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13321761** e o código CRC **EE92ED47**.

#### ANEXOS AO EDITAL

À Câmara de Conciliação Agrária,

Eu [NOME], [CARGO], [LOTAÇÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo da Câmara de Conciliação Agrária referente ao Edital nº 300/2021. Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionado do Poder Executivo – FCPE 102.1, na Câmara de Conciliação Agrária, em Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.

Local, data.

NOME DO CHEFE  
Matrícula SIAPE